

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1663

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 797/2023

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) FLÁVIO HUMBERTO CARDOSO, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS - matrícula nº 68.900, da Secretaria Municipal de Administração, para Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de junho 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Levi de Almeida Siqueira

PORTARIA Nº 798/2023

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) PHILIPPE MARCELL ARAUJO, ocupante de emprego público efetivo de MOTORISTA “D” - matrícula nº 90.846, da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, para Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento

fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de junho 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Levi de Almeida Siqueira

PORTARIA Nº 895/2023

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) MATHEUS NASCIMENTO MARQUES, ocupante de emprego público efetivo de ACE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - matrícula nº 400.103, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – (Convênio com Frigorífico Prosperidade), para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Secretaria de origem.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na Secretaria de origem - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de julho 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Levi de Almeida Siqueira

PORTARIA Nº 893/2023

“Nomeia Interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente a Sra. LAIZA NARCISO FERREIRA – matrícula nº 80.012, no cargo de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, por 20 (vinte) dias, de 18/07/2023 à 06/08/2023, durante o período de férias do titular do cargo ADRIANO MARRA ROSA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Levi de Almeida Siqueira

PORTARIA Nº 894/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: CARLOS WILLIAN CORREA DA SILVA – MOTORISTA-D- REG. 90861

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/07/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Levi de Almeida Siqueira

PORTARIA Nº 897/2023.

Faz o provimento derivado, por aproveitamento, de cargos públicos vagos.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, incisos VII, XIII e XIX da Lei n. 6.675, de 22 de dezembro 2022, que declara a desnecessidade dos cargos de jardineiro, pedreiro e servente de pedreiro;

CONSIDERANDO que o art. 69 da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, prevê que extinto o cargo ou emprego ou declarada sua desnecessidade por lei específica,



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Interino de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

o servidor público estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço inerente à função efetiva;

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, o qual disciplina que o retorno à atividade de servidor público em disponibilidade far-se-á de ofício, mediante aproveitamento obrigatório em emprego/cargo público de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

CONSIDERANDO o art. 71 da referida lei complementar diz que: o aproveitamento do empregado público que se encontra em disponibilidade dependerá dos seguintes requisitos: (I) comprovação de sua capacidade física e mental por junta médica oficial do Município; (II) possuir a qualificação exigida para o provimento do cargo; (III) não haver completado setenta (70) anos de idade; (IV) que não ocupe cargo inacumulável comprovado mediante certidão expedida pelo órgão competente; (V) houver emprego público vago;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 362/2023, para fins de demonstração dos requisitos previstos para o aproveitamento, conforme o disposto no art. 71, incisos I a V da Lei Complementar n. 041, de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aproveitar, por meio de provimento derivado, nos termos do art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, nos cargos públicos vagos de atribuições e vencimentos compatíveis com os anteriormente ocupados, os seguintes servidores:

I- CLAUDIO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 76.708, num cargo vago de auxiliar de serviços;

II- LUCIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 79.952, num cargo vago de auxiliar de serviços;

III- MARCOS ALFREDO FERNANDES FILHO, matrícula nº 68.144, num cargo de auxiliar de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Levi de Almeida Siqueira

P O R T A R I A Nº 900/2023

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. ISABELA CASIANO BORELA, matrícula nº 402026, no cargo de MÉDICO GENERALISTA (TEMPORÁRIO) LICENÇA MATERNIDADE de 120 dias a partir de 14/07/2023, PÔR SE TRATAR DE TEMPORÁRIO regido pela nº 5.283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art. 14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário por 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Levi de Almeida Siqueira

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 9/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A PESSOA JP AUTO PARTES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 9/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A PESSOA JP AUTO PARTES LTDA. Doador: Município de Araguari, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade. Donatária: JP Auto Partes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.090.033/0001-09, sediada na Rua José David Skaf, nº 710, Bairro Jardim Botânico, Araguari-MG, CEP nº 38446-857, Araguari-MG, e-mail: contato@inovaindustrial.ind.br, telefone (34) 3246-6555, neste ato representada por seus sócios administradores, e-mail: anderson.jpautopartes@gmail.com, telefone (34) 3242-8285, neste ato representada por seus sócios administradores, Anderson Cardoso Thomás, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, e Paulo Henrique Amorim de Sousa, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Objeto: formalização de doação com encargos das áreas compostas pelo Lote nº 43, com a área de 850,00 m², medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 85,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua Antônio Netinho, pelo lado direito com o lote nº 44, pelo lado esquerdo com o lote nº 42, e pelos fundos com o lote nº 26; Lote nº 44, com a área de 850,00 m², medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 85,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua Antônio Netinho, pelo lado direito com o lote nº 45, pelo lado esquerdo com o lote nº 43, e pelos fundos com o lote nº 25; Lote nº 45, com a área de 850,00 m², medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 85,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua Antônio Netinho, pelo lado direito com o lote nº 46, pelo lado esquerdo com o lote nº 44, e pelos fundos com o lote nº 24; Lote nº 46, com a área de 850,00 m², medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 85,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua Antônio Netinho, pelo lado direito com o lote nº 47, pelo lado esquerdo com o lote nº 45, e pelos fundos com o lote nº 23, e Lote nº 47, com a área de 850,00 m², medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 85,00 metros de extensão, confrontando pela frente com a Rua Antônio Netinho, pelo lado direito com o lote nº 48, pelo lado esquerdo com o lote nº 46, e pelos fundos com o lote nº 22, todos situados na Rua Antônio Netinho, Quadra nº 04A, do Distrito Industrial de Araguari-MG, inscritos, respectivamente, nas matrículas de nºs 71.468, 71.469, 71.470, 71.471 e 71.472 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da Comarca de Araguari-MG, para fins a que se destina a “Política de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de Araguari, instituído pela Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 6.790, de 21 de junho de 2023. Contrapartida Financeira: R\$458.808,75 (quatrocentos cinquenta e oito mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) ao Fundo Municipal do Patrimônio Imobiliário, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, com as devidas correções mensais pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo que na hipótese do referido índice ser negativo, manter-se-á o valor da parcela do mês imediatamente anterior. Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados de sua assinatura.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 164/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 164/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

Partes: Tribunal de Justiça de Minas Gerais CNPJ nº 21.154.554/0001-13 e o Município de Araguari – MG CNPJ nº 16.829.640/0001-49. Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Araguari/MG, mediante a cessão de 3 (três) servidores (as) municipais efetivos (as). Base Legal: Autorização contida no disposto no art. 15, da Lei Municipal nº 5.156, de 26 de abril de 2013. Vigência: De 12.07.2023 a 11.11.2023, com convalidação dos atos relativos ao Convênio nº 093/2019,

no período de 06.06.2023 a 11/07/2023. Assinam: Raquel Gomes Barbosa – Juíza Auxiliar da Presidência, Ana Régia Santos Chagas – Juíza Diretora do Foro e Renato Carvalho Fernandes – Prefeito do Município de Araguari.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, médica, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: Aprimoramento da Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária “7. Os gastos com a execução deste Convênio serão suportados pela rubrica orçamentária, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 102, Ficha 445, dotação orçamentária 02.11.10.302.0007.1034.3.3.50.4 1.00; Fonte 159/259, Ficha 731, dotação 02.22..10.302.002 8.2082.3.3.90.39.00 e pela Ficha 497, Fonte 500, dotação orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00.”

PORTARIA Nº 216, DE 12 JULHO DE 2023.

Instaura Sindicância Investigativa para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 3377/2023, que apresenta fortes indícios de transgressão funcional, cometida por servidor S.C.F., no exercício da função pública, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3377/2023, que apresenta fortes indícios de transgressão funcional, cometida pelo servidor S.C.F., no exercício da função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração dos fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3377/2023, que apresenta fortes indícios de transgressão funcional, cometida pelo servidor S.C.F., no exercício da função pública.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Levi de Almeida Siqueira

PORTARIA Nº 217, DE 12 JULHO DE 2023.

Instaura Sindicância Investigativa para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 3447/2023, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3447/2023, que apresenta fortes indícios de infração ao art. 60 da Lei nº 4.320, de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração dos fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3447/2023, que aponta fortes indícios de infração ao art. 60 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Levi de Almeida Siqueira

PORTARIA Nº 221, DE 14 JULHO DE 2023.

Instaura Sindicância Investigativa para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 3378/2023, bem assim, eventual transgressão funcional, cometida por servidor no exercício da função pública, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3378/2023, que apontam fortes indícios de irregularidade ocorrida no setor Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, bem assim, de possível falta funcional praticada por servidor no exercício da função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração dos fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3378/2023, que apontam fortes indícios de irregularidades ocorridas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, bem assim, de transgressão funcional, eventualmente cometida por servidor no exercício da função pública.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 14 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Levi de Almeida Siqueira

PORTARIA Nº 222, DE 14 JULHO DE 2023.

Instaura Sindicância Investigativa para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 3469/2023, bem assim, eventual transgressão funcional, cometida por servidor no exercício da função pública, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3469/2023, que apontam fortes indícios de irregularidade ocorridas na Secretaria Municipal de Saúde, bem assim, de possível falta funcional praticada por servidor no exercício da função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração dos fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3469/2023, que apontam fortes indícios de irregularidades ocorridas na Secretaria Municipal de Saúde, bem assim, de possível falta funcional praticada por servidor no exercício da função pública.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 14 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Levi de Almeida Siqueira

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 199/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 020/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Caput 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratado: IMPRENSA NACIONAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ÂMBITO FEDERAL, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Dotação Orçamentária: 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00 Ficha: 191 – Fonte: 1.500 (Recursos Não Vinculados de Impostos); Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Araguari, 19 de julho de 2023

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESENVOLVIMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Município de Araguari-MG, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna pública a Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 016/2023 – PROCESSO Nº 181/2023, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento de todos os interessados, credenciará pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto neste edital e anexos, para instalação de uma máquina de café expresso, com fornecimento do café torrado, em grãos, e/ou moído, e/ou em cápsulas, com categoria gourmet, que será instalada, na antessala do Gabinete do Prefeito, situada na sedes da Prefeitura Municipal do Município de Araguari-MG, conforme quantidade, especificações técnicas, condições, e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e Termo de Referência, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Araguari-MG, mediante CREDENCIAMENTO, para prestação de serviços de EMPRESAS DE CAFÉ, QUE TENHAM INTERESSE EM INSTALAR UMA MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO, EM SISTEMA DE COMODATO, ABASTECIDA DE CAFÉ TORRADO, EM GRÃOS, E/OU MOÍDO, E/OU EM CÁPSULAS, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS, COM CATEGORIA GOURMET. A MÁQUINA DE CAFÉ SERÁ INSTALADA, NA ANTESSALA DO GABINETE DO PREFEITO, SITUADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, COM QUALIDADE, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SEM

QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. Detalhes no Edital de Credenciamento nº 016/2023. Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes, será no dia 07 de agosto de 2023, às 13:30h (treze e trinta) no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - PROCESSO Nº 375/2022. CONTRATADA: A J ENGENHARIA LTDA. O objeto do presente Termo de Apostilamento a nomeação da servidora CARMEN LÚCIA DE MORAIS, engenheira civil, para a função de fiscal de contrato, e a nomeação dos servidores ALEXANDRE FERRAZ CARVALHO, engenheiro civil, e GABRIELA DE OLIVEIRA BERTULUCI, arquiteta e urbanista, para a função de fiscais de obra, bem como a retirada do servidor FABIANO BORGES DE OLIVEIRA da função de fiscal de contrato, haja vista que o mesmo foi remanejado para a Secretaria Municipal de Obras; conforme solicitação emitida no Ofício nº 0874/SME/2023, referente ao Contrato Administrativo nº 087/2023 proveniente da Tomada de Preços nº 015/2022 – Processo nº 375/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DO MURO E ALAMBRADO NA EXTENSÃO FRONTAL E PAISAGISMO DA ÁREA ABERTA DO CEM “ROSA MAMERI RADE”, SITUADO NA RODOVIA MG 223 - KM 12, POVOADO DO ALTO SÃO JOÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CURVA ABC, DEMONSTRATIVO DO BDI E PROJETO. Araguari, 06 de julho de 2023 - Secretaria Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023. CONTRATADA: CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a nomeação da servidora CARMEN LÚCIA DE MORAIS, engenheira civil, para a função de fiscal de contrato, e a nomeação dos servidores ALEXANDRE FERRAZ CARVALHO, engenheiro civil, e GABRIELA DE OLIVEIRA BERTULUCI, arquiteta e urbanista, para a função de fiscais de obra, bem como a retirada do servidor FABIANO BORGES DE OLIVEIRA da função de fiscal de contrato, haja vista que o mesmo foi remanejado para a Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação emitida no Ofício nº 0873/SME/2023, referente ao Contrato Administrativo nº 080/2023 proveniente da Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo nº 001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA PREDIAL DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSOR HERMENEGILDO MARQUES VELOSO, SITUADO À RUA 01 Nº 585, BAIRRO OURO VERDE (...). Araguari, 06 de julho de 2023 - Secretaria Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 319/2022. CONTRATADA: -CONSTRUTORAMARTINSMEDEIROS LTDA. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a nomeação do servidor ALEXANDRE FERRAZ

CARVALHO, engenheiro civil, para a função de fiscal de contrato, e a nomeação das servidoras CARMEN LÚCIA DE MORAIS, engenheira civil, e GABRIELA DE OLIVEIRA BERTULUCI, arquiteta e urbanista, para a função de fiscais de obra, bem como a retirada do servidor FABIANO BORGES DE OLIVEIRA da função de fiscal de contrato, haja vista que o mesmo foi remanejado para a Secretaria Municipal de Obras; conforme solicitação emitida no Ofício nº 0872/SME/2023, referente ao Contrato Administrativo nº 073/2023 proveniente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2022 – Processo nº 319/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA PROINFÂNCIA TIPO 2, NO BAIRRO BELA SUIÇA III, SITUADO À RUA RICARDO DE CASTRO (ANTIGA RUA N) S/N, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202200331-1 PAR (...), CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS. Araguari, 06 de julho de 2023 - Secretaria Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.135/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO DE ALARMES VIARÁDIO E CERCAS ELÉTRICAS, 24H POR DIA E MONITORAMENTO DE IMAGENS POR DISPARO DE ALARMES, INCLUINDO MANUTENÇÃO E TROCAS DE CABOS, CENTRAIS DE ALARME, BATERIAS E SIRENES QUANDO NECESSÁRIO, NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEM) E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OFICINA DE MANUTENÇÃO E DEPOSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UAB E CRIFRA E ESCOLA ROBÓTICA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 135/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: ELETRONICA NUCLEAR LTDA - ME, perfazendo um valor global de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 18 de julho de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: WESLEY SILVA PEREIRA MARQUES - CNPJ: 043.064.411-64 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 - PROCESSO 182/2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO (NA MODALIDADE AO VIVO ONLINE EM GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE NO TRANSFERE GOV NOS DIAS 07 A 10 DE AGOSTO DE 2023 DAS 19 H ÀS 22:30 H). Prazo de vigência de até 90 (noventa) dias – Valor global do Contrato: R\$9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais). Araguari/MG, 17 de julho de 2023 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO – MARIEL CADENA DA MATTA.

FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA BANDA “PLANTA E RAÍZ” A SER REALIZADA NO CENTRO HISTÓRICO, CULTURAL E DE CONVEÇÕES E PARQUE MUNICIPAL DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO GOYAZ – PARQUE DOS FERROVIÁRIOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DE MÚSICA INDEPENDENTE, FESTIVAL TRIANGULICE. INCLUINDO LOGÍSTICA EXTERNA E INTERNA NA CIDADE DO EVENTO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, EQUIPE DE SUPORTE TÉCNICO E ROADIE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: Z PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 18.109.869/0001-34, Valor Global Estimado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 29 de junho de 2023. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

CONSELHOS E COMISSÕES

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

PRAZO DE 30 DIAS

A Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Araguari - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano Parque dos Verdes,

que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n.º 4629/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Parque dos Verdes, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO
Núcleo Parque dos Verdes
Perímetro: 277,38 m
Á r e a :
4.023,01 m²
DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.938.522,36m e E 799.561,15m; situado no limite da Município de Araguari com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute 22°36'19" e distância de 3,04 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.938.525,17m e E 799.562,32m; com azimute 66°43'27" e distância de 13,64 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.938.530,56m e E 799.574,85m; com

azimute 66°41'42" e distância de 9,91 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.938.534,48m e E 799.583,95m; com azimute 66°42'06" e distância de 21,11 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.938.542,83m e E 799.603,34m; com azimute 66°39'57" e distância de 13,89 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.938.548,33m e E 799.616,09m; com azimute 66°44'52" e distância de 9,83 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.938.552,21m e E 799.625,12m; com azimute 66°39'43" e distância de 10,25 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.938.556,27m e E 799.634,53m; com azimute 66°42'01" e distância de 18,61 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.938.563,63m e E 799.651,62m; com azimute 107°10'56" e distância de 1,59 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.938.563,16m e E 799.653,14m; com azimute 157°12'26" e distância de 19,10 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.938.545,55m e E 799.660,54m; com azimute 157°14'07" e distância de 18,56 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.938.528,44m e E 799.667,72m; com azimute 206°07'52" e distância de 2,36 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.938.526,32m e E 799.666,68m; com azimute 246°48'05" e distância de 9,67 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.938.522,51m e E 799.657,79m; com azimute 246°50'43" e distância de 6,84 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.938.519,82m e E 799.651,50m; com azimute 246°46'47" e distância de 6,90 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.938.517,10m e E 799.645,16m; com azimute 246°49'20" e distância de 7,27 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.938.514,24m e E 799.638,48m; com azimute 245°03'22" e distância de 7,11 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.938.511,24m e E 799.632,03m; com azimute 247°47'31" e distância de 7,06 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.938.508,57m e E 799.625,49m; com azimute 247°35'02" e distância de 6,92 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.938.505,93m e E 799.619,09m; com azimute 246°35'19" e distância de 7,07 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.938.503,12m e E 799.612,60m; com azimute 248°36'08" e distância de 6,85 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.938.500,62m e E 799.606,22m; com azimute 244°37'51" e distância de 7,07 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.938.497,59m e E 799.599,83m; com azimute 246°48'05" e distância de 7,01 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.938.494,83m e E 799.593,39m; com azimute 247°20'49" e distância de 17,24 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.938.488,19m e E 799.577,48m; com azimute 284°17'37" e distância de 1,62 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.938.488,59m e E 799.575,91m; com azimute 336°35'40" e distância de 18,91 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.938.505,94m e E 799.568,40m; 336°10'37" e 17,95 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Araguari - MG, localizado no endereço: Praça Gaioso Neves, 129, Centro, Araguari/MG – CEP: 38.440-001 em 30 (trinta) dias corridos, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.
Araguari, 13 de julho de 2023.

Mariel Cadena da Matta
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana